

COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 281, de 27 de maio de 2019

Aprovação com ressalvas do Projeto Básico Ambiental Quilombola (PBAQ) e apresentação pela Fundação Renova da versão final, cronograma de execução e dos planos de ação e de negócios, conforme Nota Técnica nº 02/2019/CT-IPCT/CIF.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 46 a 53 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 154/2018 e nº 280/2019, na Nota Técnica nº 02/2019 da Câmara Técnica Indígena e Povos e Comunidades Tradicionais (CT-IPCT) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

- 1. Após a revisão do Projeto Básico Ambiental Quilombola (PBAQ), o PBAQ deverá ser remetido à CT-IPCT para última análise e posteriormente as cópias da versão final deverão ser entregues à Comissão Local de Atingidos.
- 2. A Fundação Renova deverá contratar, preferencialmente, para a condução da discussão e elaboração dos planos de ação e dos planos de negócio, junto à Comunidade Remanescente de Quilombola (CRQ) de Degredo, em Linhares/ES, consultoria que já tenha realizado trabalho no território.
- 3. O cronograma de execução deverá ser encaminhado à CT-IPCT em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento desta deliberação, já devidamente acompanhado dos Planos de Ação e de Negócios e da versão final do PBAQ.
- 4. Após a validação da versão final do PBAQ, Fundação Renova deverá entregar cópias em meio físico e digital (sendo um de cada para a CT-IPCT e CIF, e três para a Comissão Local de Atingidos da CRQ de Degredo).

Belo Horizonte/MG, 27 de maio de 2019.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION**, **Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 29/05/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ibama.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **5147203** e o código CRC **D8071D0C**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20 SEI nº 5147203